

## CONTRATO

**PROCESSO Nº:** 23408.000339/2018-66

**CONTRATO Nº:** 04/2018 - PALMAS

**ADITIVO Nº:** 03

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS PALMAS/PR, E BORSATO GOMES E CIA LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E CONTROLE DE POMBOS.**

**CONTRATANTE:** O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR, CAMPUS PALMAS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto s/nº - PRT - 280, Trevo da Codapar, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.652.179/0010-06, neste ato representado por seu Diretor Geral, **ROBERTO CARLOS BIACNCHI**, portador da Cédula de Identidade 31231039, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.770.689-73, conforme Portaria nº 1670 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná/Reitoria/Gabinete, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2019, seção 2, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o artigo 27 do Regimento geral do IFPR.

**CONTRATADO:** A Empresa **BORSATO GOMES E CIA LTDA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.324.237/0001-70, estabelecido à Avenida Juvenal Pietraroia, 528, sala 01, bairro Columbia, Londrina-PR, CEP 86.057-080, neste ato representado pela sua representante legal, senhora. **ELIANE APARECIDA BORSATO GOMES**, CPF nº 600.207.099-00 e RG nº 4.127.652-5 SSP/PR de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de 04/2018 do Campus PALMAS/PR, tendo em vista o contido nos autos dos Processo Administrativo nº 23411.005733/2017-51, decorrente do Pregão Eletrônico nº 21/2017, sujeitando-se às Normas da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente termo aditivo consiste em:

1.1.1. Prorrogação da vigência contratual, por mais 12(doze) meses a partir de 26 de Março de 2021, até 26 de março de 2022, em conformidade com a Cláusula Segunda do referido Contrato.

1.1.2. Reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o índice IGP-DI, acumulado nos últimos 12(doze) meses no importe de 29,95%, conforme Cláusula sexta do Contrato principal.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Para a nova vigência o valor total estimado do contrato passará de R\$ 42.159,93, (quarente e dois mil, cento e cinquenta e nove reais, trinta e quatro centavos) para R\$ 54.434,34 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	PERIODICIDADE	ÁREA OU VOLUME	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL DO ITEM
13	50	Desinsetização	3	17.789	0,31	R\$ 16.543,77
13	51	Desratização	3	17.789	0,36	R\$ 19.212,12
13	52	Controle de Pombos	3	17.789	0,35	R\$ 18.678,45
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 54.434,34</b>

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade            154676/26432  
Fonte                        8100.000000  
Programa de Trabalho      12.363.5012.20RL.0041 - Funcionamento da Rede Federal de Educação Profissional - no estado do Paraná  
Elemento de Despesa      33.90.39.78 - Limpeza e Conservação  
PI                              LFUNCPO100N

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

5.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

Para firmeza e validade do pactuado, as partes do presente assinam digitalmente com fundamento na MP 2200-2/2001.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
<p>-----</p> <p><b>ROBERTO CARLOS BIANCHI</b> Diretor Geral <b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR CAMPUS PALMAS</b></p>	<p>-----</p> <p><b>ELIANE APARECIDA BORSATO GOMES</b> Representante Legal <b>BORSATO GOMES E CIA LTDA</b></p>